



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603004/2024
FLS. 528
Rub. _____

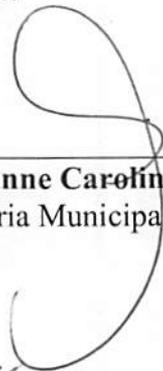
À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0603004/2024, referente ao **Pregão Eletrônico N° 020/2024**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA**, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados, com o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras (MA), 24 de junho de 2024.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM: 29/06/24


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	59
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER TÉCNICO

A SENHORA

SR.ª STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2024

PROCESSO nº 0603004/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal Assistência Social

ASSUNTO: Emissão de Parecer Técnico do Pregão Eletrônico nº 020/2024 – objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque, para fins de análise e emissão de parecer técnico, com base nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: **J E C DA COSTA NETO**, inscrita no CNPJ Nº 17.212.365/0001-82, sediada na Rua Justina Fernandes nº 45, Centro, CEP nº 65.880-000 - Arari/MA, no valor total de R\$ 190.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 06030041202 4
FLS. 530
Rub. _____

(cento e noventa mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 20 de junho de 2024.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que a fase preparatória do processo licitatório foi devidamente analisada por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 53 da Lei nº. 14.133/21, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento da proposta e a adjudicação, para a posterior homologação e contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado e que o mesmo houve registro de intenção de interpor recurso, entretanto não foi enviado, configurando assim a decadência do direito de recorrer.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	981
Rub.	1

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 020/2024 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 02 de julho de 2024.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024 4
FLS.	932
Rub.	L
LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0603004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.*

Fornecedor : J E C DA COSTA NETO - 17.212.365/0001-82

PEDREIRAS/MA
 Proc. 06030041202 4
 FLS. 533
 Rub. Economia d

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	R\$
1	125,00	KIT	cajovil incomfrol incomfrol Laianny baby Laianny baby lilili baby vinny Laianny baby murano murano anplas baby med murano baby piss bolsas baby mania lingerie mania lingerie max mania lingerie start sanfarma	KIT ENXOVAL DE BEBÊ, composto por: - 1Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê; - 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone; - 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g; - 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm; -	R\$ 380,00	R\$ 47.500,00	R\$ 733,60	R\$ 91.700,00	48,20	R\$ 353,60
Subtotal Adjudicado					R\$ 190.000,00			Subtotal Orçado: R\$ 366.800,00	48,2006 %	R\$ 176.800,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06030041202 4
FLS.	534
Rub.	1

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
				1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias; - 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades; - 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira; - 1 Sutiã para amamentação tamanho G; - 1 Camisola tamanho G; - 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades; - 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos; - 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml; - 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; - 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.							
					Subtotal Adjudicado R\$	190.000,00		Subtotal Orçado: R\$	48,206	RS	
								366.800,00	%	176.800,00	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06032004/1202 4
FLS.	557
Rub.	J

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<p>Descrição: KIT ENXOVAL DE BEBÊ, composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê; - 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone; - 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g; - 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm; - 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias; - 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades; - 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira; - 1 Sutiã para amamentação tamanho G; - 1 Camisola tamanho G; - 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades; - 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos; - 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml; - 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; - 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.</p>										
Subtotal Adjudicado R\$ 190.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 366.800,00		48,2006 %	R\$ 176.800,00	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060300412024
FLS.	236
R:ib.	
Economia	

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	R\$
2	375,00	KIT	cajovil incomfrol incomfrol Laianny baby Laianny baby lilili baby vinny Laianny baby murano murano anplas baby med murano baby piss bolsas baby mania lingerie mania lingerie max mania lingerie start sanfarma	KIT ENXOVAL DE BEBÊ, composto por: - 1Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê; - 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone; - 1 Mamadeira 150ml em polycarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Mamadeira 50ml em polycarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g; - 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm; -	R\$ 380,00	R\$ 142.500,00	R\$ 733,60	R\$ 275.100,00	48,20	R\$ 353,60
					Subtotal Adjudicado R\$ 190.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 366.800,00	48,2006 %	R\$ 176.800,00	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 06030041202 4
 FLS. 537
 Rub. Economia R

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	R\$	
				1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias; - 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades; - 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira; - 1 Sutiã para amamentação tamanho G; - 1 Camisola tamanho G; - 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades; - 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos; - 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml; - 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; - 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.							
					Subtotal Adjudicado R\$ 190.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 366.800,00	48,2006 %		R\$ 176.800,00	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06030041202 4
FLS.	538
Rub.	

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<p>Descrição: KIT ENXOVAL DE BEBÊ, composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê; - 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone; - 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g; - 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm; - 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias; - 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades; - 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira; - 1 Sutiã para amamentação tamanho G; - 1 Camisola tamanho G; - 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades; - 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos; - 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml; - 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; - 1 Pacote de umbigoeira 100% algodão, com 3 unidades.</p>										
Subtotal Adjudicado R\$ 190.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 366.800,00		48,2006 %	R\$ 176.800,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 190.000,00	R\$ 366.800,00	48,2006 %	176.800,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 10 de Julho de 2024

STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
SECRETÁRIO(A)



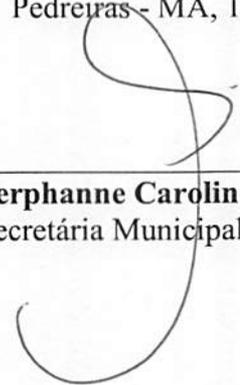
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004 1202 4
FLS.	539
Rub.	2

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 020/2024, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **J E C DA COSTA NETO**, inscrita no CNPJ Nº 17.212.365/0001-82, sediada na Rua Justina Fernandes nº 45, Centro, CEP nº 65.880-000 - Arari/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), objetivando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA**. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 10 de julho de 2024.



Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIAS - CONCEDER: 156/2024

PORTARIA Nº 156/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Ivan Carlos Silva Lima, Assessor de Saúde, portador do CPF nº 005.718.313-97 e RG nº 27330702004-4, o valor de R\$ 562,20 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), equivalente a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, nos dias 11 e 12 de julho de 2024, para participar de reunião na SUVISA sobre Construção do novo Hospital, localizada na Av. dos Holandeses, Calhau.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 09 de julho de 2024.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 157/2024

PORTARIA Nº 157/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Sérgio Rodrigo Florêncio de Sousa, Agente Administrativo, portador do CPF nº 061.199.793-28 e RG nº 0419123720118, o valor de R\$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), equivalente a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, nos dias 11 e 12 de julho de 2024, onde irá acompanhar o Assessor de Saúde em uma reunião na SUVISA (Superintendência Estadual de Vigilância Sanitária), localizada na Av. dos Holandeses, S/N.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 09 de julho de 2024.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 060300412024
FLS. 740
Rub. /

- PORTARIAS - CONCEDER: 197-R/2024

PORTARIA R.H. nº. 197-R/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) ADRIANA COSTA DA SILVA, o cancelamento da Portaria nº 222-A/2023, referente aos 720 dias de licença para tratamento de interesses particulares, a serem gozadas de 15/08/2023 A 14/08/2025, como Técnica em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - Ma, em 04 de julho de 2024.

MARCIA FABIANE MOTA DE MOARES

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 018/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: PARÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 38.439.109/0001-00, com sede na Rua Apostolo Pedro, nº 24, Quadra 026, Lote 023, Bairro Betânia, CEP nº 68.515-000 - Parauapebas/PA, vencedora do certame no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e E. ANTUNES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº 17.529.274/0001-75, com sede na Travessa Sergio Jose Nº 101 Bairro Jerusalém, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 475.326,10 (Quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e vinte seis reais e dez centavos), objetivando o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. Autorizo os fornecimentos e serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 10 de julho de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 020/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 020/2024, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: J E C DA COSTA NETO, inscrita no CNPJ Nº 17.212.365/0001-82, sediada na Rua Justina Fernandes nº 45, Centro, CEP nº 65.880-000 - Arari/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e

CPF: ***.389.343-** - Data: 10/07/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2126



noventa mil reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 10 de julho de 2024. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 0907001/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0907001/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2024 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **J L SARAIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.634.060/0001-85, sediada na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000 - Lima Campos/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 118.370,90 (Cento e dezoito mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. João Leite Saraiva, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 10 de julho de 2024. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 0907002/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0907002/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2024 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.924.919/0001-11, sediada na Avenida Presidente Médici, nº 3014, Bairro Formosa, CEP: 65636-045 - Timon/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 745.411,06 (Setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Bruno Leonardo Teixeira, pela

Proc. 0602004 1202 4
 FLS. 541
 Rub. 2

detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 10 de julho de 2024. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 0907003/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0907003/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2024 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, sediada na Rua Bicuiba, Nº 46, Bairro Distrito Industrial, CEP nº 35.181-678 - Timóteo/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Yuri de Carvalho Drumond, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 10 de julho de 2024. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 0907004/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0907004/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2024 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.034.494/0001-75, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1631, Bairro Engenho, CEP 65.725-000 - Pedreiras/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 68.255,30 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Marcos Antônio da Silva Santos, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 10 de julho de 2024. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 0907005/2024

CPF: ***.389.343-**- Data: 10/07/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2126



Assunto: **ASSINATURA DA ATA**
De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>
Para: <magazine_laira@hotmail.com>
Data: 11/07/2024 15:40

web

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1107001-2024.pdf (~196 KB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1107001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO ADM. Nº 0603004/2024

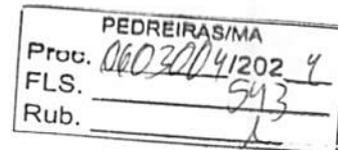
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024 4
FLS.	542
Rub.	1

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1107001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADM. Nº 0603004/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.419.978/0001-60, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, portadora do CPF nº 020.598.493-22, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, processo administrativo nº 0603004/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: J E C DA COSTA NETO					
CNPJ nº: 17.212.365/0001-82					
Endereço: Rua Justina Fernandes nº 45, Centro, CEP nº 65.880-000 - Arari/MA					
(DDD) Telefone: (98) 3453-1905					
E-mail: magazine_laira@hotmail.com					
Representante legal: Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto					
CPF nº: 041.878.043-90					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
1	KIT ENXOVAL DE BEBÊ , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body;	KIT	125	380,00	47.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 06030091202 4
FLS. 544
Rub. _____

	<ul style="list-style-type: none">- 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm;- 1 Par de meias para recém-nascidos;- 1 Par de luvas de algodão para bebê;- 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone;- 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;- 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;- 1 Camisola tamanho G;- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades;- 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.				
2	<p>KIT ENXOVAL DE BEBÊ, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm;- 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm;- 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades;- 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças;- 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body;- 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm;- 1 Par de meias para recém-nascidos;- 1 Par de luvas de algodão para bebê;- 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone;- 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;- 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;	KIT	375	380,00	142.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004 1202 4
FLS.	549
Rub.	L

<ul style="list-style-type: none">- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;- 1 Camisola tamanho G;- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades;- 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.				
--	--	--	--	--

Valor Total Registrado: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

J E C DA
COSTA

NETO:172123
55000182

Assinado de forma
digital por J E C DA
COSTA
NETO:17212365000182
Dados: 2024.07.11
14:57:37 -03'00'

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603/2024/2024
FLS.	546
Rub.	

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004 1202 4
FLS.	547
Rub.	1

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

J E C DA
COSTA
NETO:1721
236500018
2

Assinado de
forma digital por J
E C DA COSTA
NETO:172123650
00182
Dados: 2024.07.11
14:58:18 -03'00'

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	548
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

J E C DA
COSTA
NETO:17212
365000182

Assinado de forma
digital por J E C DA
COSTA
NETO:1721236500
0182
Dados: 2024.07.11
14:58:37 -03'00'

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	549
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603/2024 1202 4
FLS.	350
Rub.	_____ L

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

Erro! Fonte de referência não encontrada., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

J E C DA
COSTA
NETO:17212
365000182

Assinado de forma
digital por J E C DA
COSTA
NETO:1721236500
0182
Dados: 2024.07.11
14:59:32 -03'00'

Rua Manoel Trindade, nº 3308 – Boiada – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06030041202-3
FLS.	551
Rub.	2

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pedreiras/MA, em 11 de julho de 2024.

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

J E C DA COSTA
NETO:172123650
00182

Assinado de forma digital por J
E C DA COSTA
NETO:17212365000182
Dados: 2024.07.11 14:59:56
-03'00"

J E C DA COSTA NETO
CNPJ nº: 17.212.365/0001-82
Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto
CPF nº: 041.878.043-90
DETENTORA DA ARP



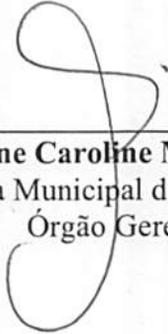
PEDREIRAS/MA	
Proc.	06030041202 4
FLS.	522
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1107001/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1107001/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2024 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **J E C DA COSTA NETO**, inscrita no CNPJ Nº 17.212.365/0001-82, sediada na Rua Justina Fernandes nº 45, Centro, CEP nº 65.880-000 - Arari/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Órgão Gerenciador, e o Srº. Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, em 12 de julho de 2024.



Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

- PORTARIAS - CONCEDER: 204/2024

PORTARIA R.H. n.º 204/2024

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS, RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) GILMACSON CHAVES SANTIAGO 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referentes aos períodos aquisitivos 2018/2023, a serem gozadas de 01/08/2024 A 29/10/2024, do cargo de VIGIA,

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 11 de Julho de 2024

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreira

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603004/2024
FLS.	553
Rub.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 1107001/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1107001/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2024 – SRP. OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa J E C DA COSTA NETO, inscrita no CNPJ Nº 17.212.365/0001 -82, sediada na Rua Justina Fernandes nº 45, Centro, CEP nº 65.880-000 - Arari/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: RS 190.000,00 (cento e noventa mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 12 de julho de 2024. Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador.

- EDITAL - O CONSELHO: 001/2024

EDITAL Nº001/2024 CMDCA PEDREIRAS – MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedreiras, por meio da Comissão Organizadora de Escolha das Entidades da Sociedade Civil designada pela Resolução nº002/2024 CMDCA e alterada pela Resolução nº004/2024 CMDCA, com base na Resolução 003/2024 CMDCA, convoca as Organizações da Sociedade Civil – OSCs inscritas neste colegiado, para participar do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA de Pedreiras, para composição do mandato, referente ao período de 2024 -2026.

O processo de escolha para a representação da Sociedade Civil, gestão 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por meio de duas etapas, sendo estas:

- Habilitação das OSCs e seus representantes;
- Fórum de escolha dos representantes da Sociedade Civil.

DOS REPRESENTANTES

1. Poderá participar do processo de escolha, exclusivamente, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs inscritas no CMDCA, cujos representantes forem habilitados no presente processo.

DA HABILITAÇÃO

2. O Processo de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil e seus representantes, seguirá o calendário indicado no ANEXO I, deste Edital.
3. A habilitação das Organizações da Sociedade Civil, e seus respectivos representantes na condição de conselheiro(a) titular e suplente, será da seguinte forma:
 - a) O CMDCA publicará a relação das OSCs inscritas no colegiado e aptas a indicarem representantes TITULAR e SUPLENTE, os quais terão informações analisadas e se estiverem em conformidade com este Edital 001/2024, serão habilitados para participação do Fórum de Escolha, podendo votar e serem votados;
 - b) A representação no Fórum e posteriormente no CMDCA deverá ser outorgada a pessoa física que componha a OSC e que seja por essa designada por preenchimento de formulário eletrônico <https://sites.google.com/view/cmdcapedreirasma/forum-de-escolha>.
4. Poderá participar do Fórum de Escolha, os dois representantes TITULAR e SUPLENTE, entretanto, para efeito de votação secreta, cada OSCs terá direito a 02 (dois) votos distintos.
5. Não será admitida a representação de pessoas das Organizações da Sociedade Civil, que mantenham vínculos empregatícios como empregado em comissão pela Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
6. Serão consideradas de âmbito municipal as Organizações da Sociedade Civil que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 02 (dois) anos no município.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS REPRESENTANTES

7. Para a habilitação dos representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, estas deverão apresentar as informações e os documentos conforme este Edital, no ANEXO II, encaminhando-os por meio do formulário eletrônico no link <https://sites.google.com/view/cmdcapedreirasma/forum-de-escolha> conforme o cronograma do processo de escolha.

